

Diretor Geral do IDEMA: Leonlene de Sousa Aguiar

• **DESAFIOS DO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DA AQUICULTURA NO RIO
GRANDE DO NORTE**

• **CHALLENGES OF
AQUACULTURE
ENVIRONMENTAL LICENSING
IN RIO GRANDE DO NORTE**



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

IDEMA

Instituto de Desenvolvimento Sustentável
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte





O estado do Rio Grande do Norte é detentor de grande biodiversidade e inúmeros recursos naturais que são de grande importância para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Essa riqueza proporciona o desenvolvimento de muitas atividades econômicas de grande relevância.

Aquicultura
(Atividades licenciadas pelo IDEMA)

- Carcinicultura
- Piscicultura
- Ostreicultura
- Algicultura



Carcinicultura



Piscicultura



Ostreicultura



Tribuna do Norte, 2010

Algicultura



Dentre as regiões do Brasil, o Nordeste se configura como uma das mais propícias para a aquicultura em geral, principalmente devido às suas condições ambientais, tais como, disponibilidade de oferta de água, solos impermeáveis e o clima.

Devido a essas características, os estados do Rio Grande do Norte e Ceará se destacam como os principais produtores de camarão do país.



Legislação Específica da Piscicultura:

- Lei Nº 8.769/05 “Disciplina o uso das águas interiores de domínio do Estado ou delegadas pela União, para a prática de piscicultura no Estado do Rio Grande do Norte. ”
- Decreto Nº 23379/2013 “Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 8.769, de 21 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”
- Decreto Nº 27684/18 “Altera o Decreto Estadual nº 23.379, de 19 de abril de 2013”

Decreto Nº 27684/18:

"Art. 1º Este Decreto disciplina regras relacionadas à atividade de aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte, para utilização de espécies nativas, **exóticas** ou estabelecidas, em águas continentais ou interiores, nos termos da Lei Estadual nº 8.769 , de 21 de dezembro de 2005." (NR)



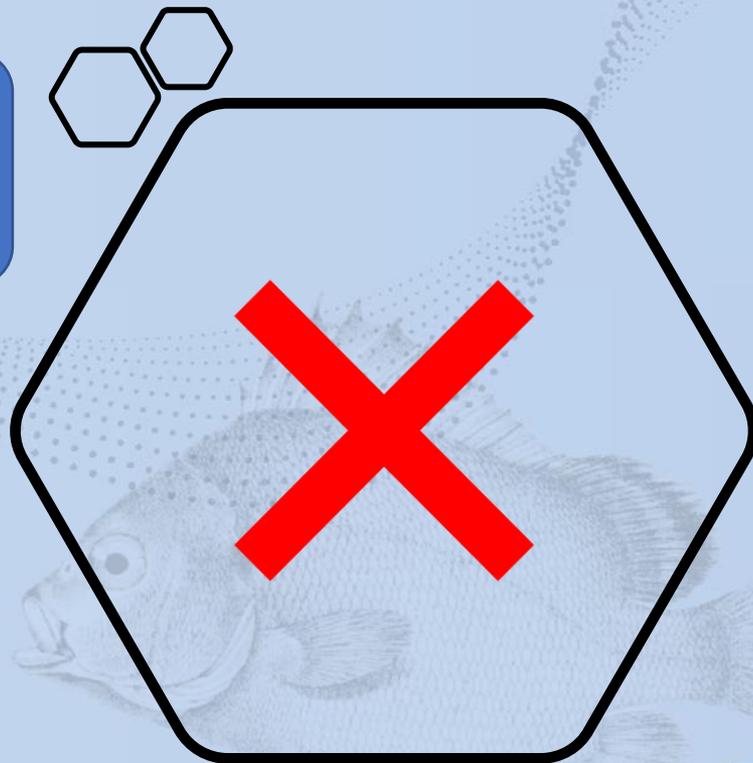
Legislação específica da carcinicultura:

- Lei nº 9.978/2015 (Cortez Pereira): “Dispõe sobre desenvolvimento Sustentável da Carcinicultura no Estado e classificou a carcinicultura como atividade Agrossilvipastoril.”
- Enquadramento da atividade no art. 61 – A da Lei 12.651/2012 (Novo código florestal).

"Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008"

Principais desafios do Licenciamento Ambiental

- SEGURANÇA JURÍDICA;
- ÓRGÃOS SETORIAIS;
- QUALIDADE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS;
- QUALIDADE DOS ESTUDOS AMBIENTAIS;
- MANTER O CONTROLE SANITÁRIO;
- PRAZOS DE ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES.



Soluções buscadas

- ATUALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO:
 - CHECKLISTS;
 - TERMOS DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS;
 - INSTRUÇÕES TÉCNICAS;
- ALINHAMENTO COM ORGÃOS SETORIAIS;
- ATUALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS;
- PROCESSOS 100% DIGITAIS.



RESULTADOS ALCANÇADOS





Gráfico 02: Quantidade de Licenças emitidas para a atividade de aquicultura do estado do Rio Grande do Norte no período de 2014 a setembro de 2022.

Fonte: CERBERUS®/IDEMA





IDEMA

Instituto de Desenvolvimento Sustentável
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

OBRIGADO!

Contatos:

Núcleo de Aquicultura e Salina (NAS)

nas.idema@rn.gov.br

nas.idema@gmail.com

Central de Atendimento

idemarn.atendimento@gmail.com

0800-084-7004

(84) 3113-611



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

